

vã mura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.987, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 e a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Montenegro – CDL.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 04 SMIC
- 01 SMIC – Administração
- 23 Comércio e serviços
- 691 Promoção comercial
- 0150 Calendário de eventos
- 1401 Campanha de Natal
- 3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenção social

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.23.691.0150.1401.3.3.9.0.31.00.00.00.00-82.

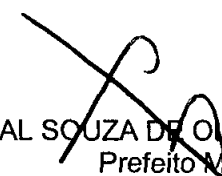
Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Montenegro – CDL para auxiliar na compra de um veículo popular 0 Km, visando contemplar o ganhador da promoção *Sorte de Natal/2008*, objetivando incentivar o aumento na arrecadação de impostos.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES